



PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM INDÚSTRIA CRIATIVA

EDITAL N.º 15/2019 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo Suplementar para fins de ingresso, em 2019/02, no Mestrado Profissional em Indústria Criativa**, ministrado nesta Instituição de Ensino Superior e recomendado pelo Ofício N.º 160-19/2013/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **16 de abril e 03 de junho de 2019, até as 22h**, pela internet, por meio do site www.feevale.br/industriacriativa.

1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **no ato da inscrição pela internet**:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de graduação* (ou atestado de previsão de conclusão de curso**);
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão da graduação*;
- d) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida (disponível na página do Edital);
- e) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;
- f) **Comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica) e de outras atividades acadêmicas ou profissionais, elencadas no Lattes e realizadas nos últimos cinco anos (2015 a 2019).**



Observações:

1. Os comprovantes deverão ser reunidos em um arquivo único, numerados na ordem da ficha de critérios, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição.
2. Para a entrega dos documentos constantes no **item 1.2 - f**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: Dropbox, Google Drive e OneDrive. Após o término do período de inscrições (03 de junho de 2019, às 22h), será realizado o download de todos os arquivos não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem.
3. (*) (**) Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

1.2. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição, em agência bancária ou no setor de Atendimento Feevale, Câmpus I ou II.

A inscrição somente se confirmará após o pagamento da taxa de inscrição. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, *interpreterivelmente*, até o dia **04/06/2019**, independentemente de feriados.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **05 (cinco) vagas**, distribuídas conforme o resultado da avaliação da seleção dos candidatos e de acordo com a disponibilidade dos professores orientadores.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção de candidatos ao ingresso no **Mestrado Profissional em Indústria Criativa** será realizada em três etapas.



3.1 PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): ANÁLISE DE DOCUMENTOS

A **pontuação dos documentos** será realizada entre os dias **06 e 13 de junho de 2019**, de acordo com os critérios de seleção divulgados no site www.feevale.br/industriacriativa.

A relação dos candidatos selecionados nessa etapa será divulgada no dia **14 de junho de 2019, após às 18h**, na página do Curso.

3.2 SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA): PRODUÇÃO TEXTUAL

A **produção textual**, que consiste na elaboração de um texto dissertativo, avalia o domínio linguístico do candidato e sua capacidade de organização lógico-argumentativa.

A produção textual será realizada no Câmpus II, às **9h**, no dia **18 de junho de 2019**, com duração de três horas. O local de realização da prova será divulgado no site www.feevale.br/industriacriativa.

A relação dos candidatos selecionados nessa etapa será divulgada no dia **19 de junho de 2019, após as 18h**, na página do Curso.

3.3 TERCEIRA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A **entrevista individual** dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do candidato e sua disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Mestrado. A entrevista ocorrerá no Câmpus II, nos dias **25 e 26 de junho de 2019**. O local e o horário das entrevistas serão divulgados no site www.feevale.br/industriacriativa.

A classificação final do candidato será definida a partir da pontuação auferida nas três etapas da seleção.

Divulgação do resultado final: 26 de junho de 2019, após as 19h, na página do Curso.

4. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada ocorrerá entre os dias **08 e 13 de julho de 2019**, no setor de Atendimento Feevale, Câmpus II, térreo do prédio Lilás, e deverá ser previamente agendada por meio do telefone (51) 3586-8800, ramal 8840.

O candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada, frente e verso, do diploma do curso de graduação* (ou atestado de previsão de conclusão de curso**);
- b) Cópia autenticada do Histórico Escolar de conclusão da graduação*;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Cópia do CPF, do RG e do comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

Observação: (*) (**) Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

OBSERVAÇÕES:

1. Os candidatos selecionados que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão de curso deverão entregar, na matrícula, o certificado de sua conclusão. Caso, na data da matrícula, não tenham realizado a colação de grau, os candidatos selecionados deverão apresentar documento que comprove a conclusão de todas as disciplinas e a data prevista para a colação de grau. Além disso, deverão assinar o Termo de Compromisso em que se responsabilizarão pela entrega do certificado antes do início do período letivo.

2. Para poder ingressar no mestrado, todos os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, colar grau antes do início do período letivo.

3. Candidatos brasileiros que concluíram a graduação no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de conclusão de curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002.



DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de graduação e Histórico Escolar de conclusão da graduação, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002.

No momento da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento de 30% do valor da primeira parcela, calculado sobre o parcelamento padrão do curso.

Os candidatos classificados em segunda chamada serão contatados por telefone e e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme lista divulgada na página do Curso, para agendar a data e o horário da matrícula, podendo o contato ocorrer até o início das aulas.

5. INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO: 08/08/2019

6. DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses

7. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8745 ou 8874

E-mail: pgindustria@feevale.br

Site: www.feevale.br/industrialcriativa

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.



II. A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como mestrandos.

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Curso ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 28 de março de 2019.

João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão